



ESTADO DE PERNAMBUCO
Praça Antônio Pereira de Carvalho N.º 20 – Centro
CNPJ – 35.445.527/0001-04
Secretaria de Administração
EMAIL – pmquixaba@ig.com.br
Fone – Fax – (87) 3854-8156 – CEP – 56828-000

Lei n° 161 /2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Revoga a Lei Municipal n° 131/2002, de 14 de novembro de 2002, e estabelece o novo **PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE** e dá outras providências.

- Art. 1º - Ficam criados os Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quixaba – PE, constantes nos Anexos I e II desta Lei, consoante “Faixas”, “símbolos” e “Salários”.
- Art. 2º - Para a concessão de gratificações, serão adotadas as regras e percentuais constantes no Estatuto dos Servidores públicos Municipais de Quixaba/PE.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º - Ficam revogados todas os efeitos da **Lei Municipal n° 131/2002, de 14 de novembro de 2002**, extinguindo-se, por conseguinte, todos os Cargos Efetivos e de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quixaba - PE

Gabinete do Prefeito, em 31 de ^{Maio} março de 2006.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Praça Antônio Pereira de Carvalho N.º 20 – Centro
CNPJ – 35.445.527/0001-04
Secretaria de Administração
EMAIL – pmquixaba@ig.com.br
Fone – Fax – (87) 3854-8156 – CEP – 56828-000

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO EM REAIS (R\$)
02 (DOIS)	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
02 (DOIS)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
04 (QUATRO)	VIGILANTES	R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO EM REAIS (R\$)
01 (HUM)	TESOUREIRO	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)